

cipal de Lavras e à Prefeitura Municipal de Lavras, qualquer modificação que ocorra entre seus membros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1957.
a) Jufy Haddad - Presidente em exercício
a) Gil A. Botelho - Secretário em exercício

Resolução nº 12

Aprova a "Prestação de Contas" do Prefeito no exercício de 1957.

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei mineira de Organização Municipal e após três discussões e votações sucessivas procedidas com as formalidades legais, tendo em vista o que decidiu o Plenário resolve aprovar a "Prestação de Contas" do Senhor Prefeito de Lavras, referentes ao exercício de 1957.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1958
a) Jufy Haddad - Presidente
a) Samuel Alvarenga - Secretário

Resolução nº 13

Delimita a área da Emarcipação do Distrito de Ljacy.

A Câmara Municipal de Lavras, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Com base na Resolução nº 11 de 5 de junho de 1954, que autoriza a Emancipação de Jacu, pelo seu artigo 2º, a Câmara Municipal de Lavras, não aceita o ônus da perda territorial, além dos limites do atual Distrito de Jacu, aceitando apenas os limites constantes do mapa oficial elaborado de acordo com a Lei Nacional, nº 311 de 2 de março de 1938.

Art. 2º - Os poderes concedidos à Comissão de Emancipação, pela Resolução nº 11 são adstritos à forma de encaminhamento da pretensão, portanto dentro dos devidos termos, respeitandos-se os atuais limites existentes sem nenhum prejuízo para integridade territorial do município de Lavras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1958
a) Tupy Haddad - Presidente
a) Samuel Alvarenga - Secretário.

Resolução nº 14
Delimita a área de Emanci